



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO - TO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



## **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Art. 75, II da lei Especial n. 14.133/2.021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS - X, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES NO PRONTO ATENDIMENTO MARIA FLAMINI CASSOLI, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO - TO.**

**JANEIRO 2021.**



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

05 de janeiro de 2022.

**“DECLARA A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS – X, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES NO PRONTO ATENDIMENTO MARIA FLAMINI CASSOLI, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO - TO.**

**A GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

**Considerando** que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

**Considerando** em virtude da alta demanda para a realização de exames de Raios – X, verificada a partir das necessidades especificadas em pedidos médicos da Unidade Básicas de Saúde, tendo em vista que o Município de São Valério não disponibiliza desse equipamento, tal contratação se faz necessário para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Considerando** que a contratação aumenta a segurança e rapidez no atendimento, evitando assim o deslocamento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para as saídas extramuros, pois a instalação de equipamentos de imagem no Pronto Atendimento, faz necessária para ampliação e modernização dos serviços de saúde aos usuários do município, com foco contínuo na melhoria da qualidade das ações de saúde, produção e ampliação dos procedimentos ofertados com maior agilidade para os exames de imagem realizados, visando assim, o rápido diagnóstico.

**Considerando** que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços em empresas do ramo pertinente. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Procedida a cotação de preço, foram identificadas mais de 03 (três) fornecedores e, conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos, **MARY ENEIDE BARROS DE MOURA 08119465504**, Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que nestes caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: **MARY ENEIDE BARROS DE MOURA 08119465504** com o valor de **R\$: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**.



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO - TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**Considerando** ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

**Considerando** manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, III da lei n. 14.133/2021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

**Considerando** o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

**Considerando** manifestação jurídica favorável à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, II da lei n. 14.133/2021 c/c Decreto de Regulamentação n. 028/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS - X, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES NO PRONTO ATENDIMENTO MARIA FLAMINI CASSOLI, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO - TO**, mediante contratação direta da empresa: **MARY ENEIDE BARROS DE MOURA 08119465504**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.539.283/0001-54, Sediada na Rua Miguel Calmon, nº 12 A, Sala, Centro, Cep:47.680-000, Cocos - BA, representada pela Senhora: **MARY ENEIDE BARROS DE MOURA**, inscrito no CPF nº.081.194.655-04, no valor total de **R\$: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2021.

**Art. 2º** - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério - TO, 05 de janeiro de 2022

Tatiane Lopes Barreira  
Secretária Mun. de Saúde  
nº 002/2021 de 01/01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO  
TATIANE LOPES BARREIRA  
Gestora Municipal